GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

P A R E C E R

TC-004463.989.23-6 – Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Registro.

Exercício: 2023.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Nilton José Hirota da Silva.

Advogados: Kátia Regina da Silva (OAB/SP nº 215.036), Raquel Cirino de Souza Boti (OAB/SP nº 270.657) e Gabriela Samadello Monteiro de Barros (OAB/SP nº 304.314).

Procurador do Ministério Público de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

EMENTA: CONTAS DE PREFEITURA MUNICIPAL. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. RECOMENDAÇÕES. PARECER FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 23 de setembro de 2025, decidiu pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas anuais, referentes ao exercício de 2023, da Prefeitura Municipal de Registro, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, ficando a Origem ciente do teor das recomendações consignadas no voto do Relator, inserido aos autos.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 27,38%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 89,51%; Aplicação na valorização dos Profissionais da Educação: 100%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 45,90%; Aplicação na Saúde: 30,89%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: déficit 6,96%.

Determinou, por fim, o arquivamento definitivo dos expedientes eletrônicos referenciados, ficando também autorizado o arquivamento, quando oportuno, do processo.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 23 de setembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

lsp